

LEI N.º 0784/21 de 07/12/2021.

FIXA OS LIMÍTES DO PERÍMETRO URBANO DE JUPIÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O perímetro urbano da sede do município de Jupiá, fica definido pelo espaço territorial contido dentro dos seguintes limites:

I – Inicia-se a descrição do perímetro urbano georeferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum de Origem SIRGAS 2000, no vértice M01, de coordenadas N 7.080.442,297 m e E 326.700,870 m; Deste, segue com azimute 125°06'13" em 2.600,00 metros até o vértice M02, de coordenadas N 7.078.947,149 m e E 328.827,966 m; Deste, segue com azimute 136°39'49" em 1.167,23 metros até o vértice M03, de coordenadas N 7.078.098,180 m e E 329.629,010 m; Deste, segue com azimute 226°02'46" em 495,03 metros até o vértice M04, de coordenadas N 7.077.754,590 m e E 329.272,640 m; Deste, segue com azimute 319°51'53" em 910,63 metros até o vértice M05, de coordenadas N 7.078.450,790 m e E 328.685,650 m; Deste, segue com azimute 238°38'30" em 282,37 metros até o vértice M06, de coordenadas N 7.078.303,850 m e E 328.444,530 m; Deste, segue com azimute 282°08'00" em 236,50 metros até o vértice M07, de coordenadas N 7.078.353,560 m e E 328.213,310 m; Deste, segue com azimute 302°08'36" em 346,73 metros até o vértice M08, de coordenadas N 7.078.538,033 m e E 327.919,728 m; Deste, segue com azimute 265°06'46" em 606,39 metros até o vértice M09, de coordenadas N 7.078.486,373 m e E 327.315,543 m; Deste, segue com azimute 325°11'55" em 135,91 metros até o vértice M10, de coordenadas N 7.078.597,975 m e E 327.237,973 m; Deste, segue com azimute 305°06'13" em 1.500,00 metros até o vértice M11, de coordenadas N 7.079.460,560 m e E 326.010,802 m; Deste, segue com azimute 35°06'13" em 1.200,00 metros até o vértice M01, de coordenadas N 7.080.442,297 m e E 326.700,870 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Área total deste perímetro de 9.480,79 metros, igual a 342,36 ha (hectares).

Art. 2.º - Para efeitos de identificação e localização dos pontos do perímetro urbano do Município de Jupiá, fica aprovado também o mapa constante do anexo único da presente Lei.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 0257/04 de 20/10/2004.

Município de Jupiá – SC, 07 de Dezembro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal